

---

**Ato nº 183, de 08/11/1991**

ATO Nº 183, DE 8 DE NOVEMBRO DE 1991

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o decidido em Sessão realizada em 7 de novembro do corrente,

resolve

I - Instituir, a partir do ano-base de 1991, a obrigatoriedade de apresentação, pelos ocupantes de Cargos em Comissão, de cópia autenticada da Declaração de Ajuste do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - Pessoa Física -.

II - As cópias de que trata este Ato deverão ser providenciadas nos trinta dias imediatamente subseqüentes à data fixada pela Receita Federal para apresentação da referida declaração e protocoladas junto à Secretaria de Recursos Humanos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HOMAR CAIS

Presidente do

Conselho de Administração

Publicado no DOE/SP de 19/11/1991, fls. 97

0000-00-00

--